



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de TRES FORQUILHAS, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 37.000,00(Trinta e Sete mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

05-SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA

02-Gastos com Recursos do Fundeb

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047- Ensino Regular

2015-EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB-70%-E.F

31.90.08.00/2015-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 35.000,00

365-Educação Infantil

0041-Educacao Pré-Escolar

2065- EDUCACAO PRE ESCOLAR- FUNDEB 70%

31.90.08.00/2065-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 500,00

0051-Assistencia Maternal

2113 EDUCACAO INDFANTIL EM CRECHE- FUNDEB 70%

31.90.08.00/2074-Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 37.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” das seguintes rubricas:

05-SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA

02-Gastos com Recursos do Fundeb

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047- Ensino Regular

2015-EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB-70%-E.F

33.90.08.00/2015-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 35.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

365-Educação Infantil

0041-Educacao Pré-Escolar

2065- EDUCACAO PRE ESCOLAR- FUNDEB 70%

33.90.08.00/2065-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 500,00

0051-Assistencia Maternal

2113 EDUCACAO INDFANTIL EM CRECHE- FUNDEB 70%

33.90.08.00/2074-Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 1.500,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 20/01/2023



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 026/2023.

Três Forquilhas, 18 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para ajustes de dotações, permitindo a execução de despesas de caráter continuado, no orçamento vigente, assim como o reforço das dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos por esse Governo no que tange a rubricas do fundeb, ajustando o elemento de despesa de Benefícios previdenciários para pagamento com recursos do Fundeb.

Atenciosamente,

JAIRO DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.